

Lei nº. 247.

Dispõe sôbre drenagem no Largo das Cavalhadas.

O Povo de Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer drenagem em frente do prédio escolar escolar e do lado oposto, até o córrego Lava-Pés no Largo das Cavalhadas, nesta cidade.

Art.2º.-As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º.-Revogadas ás disposições, em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de julho de 1.965 .

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos, Secretário.